

EMPREGO E SALÁRIO

O Plano Collor, os salários e o pacto social

IE-00000605-4

*Calino Pacheco Filho**

Introdução

A economia brasileira no limiar da hiperinflação e a deterioração da credibilidade do Governo Sarney levaram o Presidente Collor, já no momento de sua posse, a uma opção bem determinada: atacar de forma vigorosa a tendência explosiva da inflação e obter respaldo popular nos primeiros passos de sua administração.

Inspirado nas severas reformas monetárias do pós-guerra ocorridas na Europa, o Governo colocou em prática um plano de estabilização ortodoxo, composto, basicamente, de uma reforma monetária e de uma reforma fiscal.

* Economista da FEE.

A reforma monetária realizou um fortíssimo enxugamento na poupança e nas aplicações financeiras de curto prazo. O resultado foi uma recessão de dimensão maior do que a ocorrida em 1981, com uma queda estimada de 3% do Produto Interno Bruto (PIB) e altos índices de desemprego.

Neste texto, vamos examinar o comportamento do nível de emprego na conjuntura, a política salarial do Governo Collor e a proposta de entendimento entre Governo, empresários e trabalhadores, visando a um pacto social.

Recessão e desemprego

Segundo a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), no primeiro semestre do ano recessivo de 1981, de um total de 2.100.000 empregados, 146.300 (6,97%) perderam os seus empregos. No primeiro semestre de 1990, de 2.300.000 empregados no setor industrial, 170.290 (7,40%) ficaram desempregados (FSP, 1990). Isso aconteceu de forma generalizada na economia brasileira, no transcorrer do ano de 1990, conforme mostram os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE: as taxas de desemprego aberto⁴ foram de 5,27% em maio, 4,90% em junho, 4,53% em julho e 4,50% em agosto. A título de comparação, é interessante observar que, no mês de agosto de 1989, a taxa de desemprego foi de 3,22%.

Apesar da desaceleração das taxas a partir de junho deste ano, o desemprego dos últimos meses provocou um deslocamento de empregados do setor formal para o informal, aumentando o subemprego. Conforme o IBGE, os trabalhadores sem carteira assinada, que representavam 18% da população ocupada em julho de 1989, aumentaram sua participação para 22% em julho deste ano (GM, 1990).

A Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), realizada pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) em convênio com o DIEESE, estimou em 1.002.000 o número de desempregados na Grande São Paulo, no mês de junho, porém já mostrando uma redução no ritmo de crescimento

⁴ Desemprego aberto é a situação das pessoas que procuraram efetivamente trabalho nos últimos 30 dias e que não exerceram nenhuma ocupação.

da taxa de desemprego. A PED do mês de julho registrou uma pequena queda na taxa de desemprego: 1,4% em relação ao mês anterior. Para a Fundação SEADE, isso

"(...) não reflete uma recuperação da economia e sim uma característica de contratações precárias, respondendo ao aumento da demanda. Pode-se dizer que o desemprego se estabilizou em patamares muito altos e o emprego aumentou em condições precárias" (GM, 1990).

A política salarial do Governo Collor

O Plano Collor, após breve período de congelamento de preços e salários, esboçou uma política de rendas que prefixava percentuais de reajustes máximos mensais para os preços e reajustes mínimos mensais para os salários. Além do reajuste mínimo, os salários poderiam ser negociados livremente. Com inflação zero ou próxima de zero, essa política poderia ser um instrumento interessante para o controle de preços e salários. Porém, com a prefixação dos salários em zero e a inflação persistindo em taxas positivas, ela foi abandonada e, em seu lugar, decretada a livre negociação entre empresários e trabalhadores. Esta foi abandonada, também, tão rapidamente quanto a política anterior e substituída pela Medida Provisória nº 193, a qual vamos denominar (sem muito rigor) de política salarial do Governo.

Na lógica das medidas tomadas pelo Governo Collor, os salários reais não podem aumentar, e até a sua redução seria necessária. Em consequência, o consumo é reduzido, e a queda dos salários diminui, também, os custos de produção. Com uma menor demanda, quem quiser vender vai ter que baixar os preços. No médio prazo, não há como a inflação se sustentar.

A posição do Governo, portanto, é conter os aumentos salariais a qualquer custo. É dentro dessa ótica que se coloca a luta feroz contra a indexação dos salários, que leva, necessariamente, os empresários a fazerem repasses aos preços para manter intacta a sua margem de lucro. Por parcialidade, desinteresse ou impossibilidade, não é tratado, de forma concreta, o controle das margens de lucro.

A intensa mobilização para manter o veto do Presidente Collor ao projeto de lei aprovado pelo Congresso, que indexava os salários ao IPC, demonstra bem a posição do Governo. Ofensiva junto a deputados e

senadores, abono concedido aos trabalhadores de baixa renda estendido aos aposentados e pensionistas e até o aceno com a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas foram peças de uma tática vitiosa que afastou o perigo da indexação, pelo menos, no momento.

É importante frisar que consta na atual Constituição o direito dos trabalhadores à "(...) participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei" (BR. Const., 1988). Dispositivo semelhante já existia na Constituição de 1946, e, hoje, tramitam no Congresso cerca de 40 projetos que prevêem participações de 5% a 30% nos lucros das empresas. Cabe a indagação: um empresário como o brasileiro, que, para proteger a sua margem de lucro, usa intransigentemente o repasse aos preços para compensar qualquer reajuste salarial, abriria docilmente a sua contabilidade aos sindicatos, com a finalidade de distribuir os resultados?

Jef Honthuys, importante dirigente sindical da Bélgica, palestrante em um seminário sobre relações capital/trabalho, realizado no Brasil, afirmou que a participação dos trabalhadores no lucro das empresas não existe de forma generalizada, mesmo nos países europeus.

"Ainda é excepcional [a participação nos lucros] e são aplicados métodos variados, desde um prêmio de final de ano até a possibilidade de os trabalhadores comprarem ações das empresas a preços privilegiados. A participação dos trabalhadores nos resultados das empresas se dá através de salários justos, que levem em conta o resultado da empresa e a necessidade de um padrão de vida decente." (JB, 1990).

Mantido o veto do Presidente Collor ao projeto da oposição que indexava os salários, ficou aberto o caminho para a implementação de uma sistemática de reajuste salarial desvinculada das taxas de inflação. Não há dúvidas de que, amarrando os salários a um índice mensal e não havendo controle para evitar o repasse aos preços, a inflação cresce. Também é cristalino que os grandes perdedores com o crescimento da inflação são os trabalhadores. Basta analisar a distribuição funcional da renda, onde os salários participavam com a fatia de 40% em 1986 e hoje, com apenas 35%. Se levarmos em conta que, em 1980, na distribuição da renda entre capital e trabalho, cada um participava com 50%, fica evidente que quem mais sofreu na famosa "década perdida", caracterizada por altas taxas inflacionárias, foram os assalariados (B. DIEESE, 1990).

Segundo a Fundação SEADE, o nível salarial de 1990 é o mais baixo registrado nos últimos 10 anos (FSP, 1990). Nesse contexto, é inegável que a indexação dos salários oferece uma certa proteção a curto prazo, o que é fundamental para a sobrevivência cotidiana dos assalariados. Foi por essa razão que o movimento sindical se colocou contra o veto ao projeto do Congresso que vinculava os salários à variação do IPC.

A política salarial do Governo Collor começou a ser materializada na Medida Provisória nº 193, de 25 de junho, que foi reeditada várias vezes e que, no início de setembro, foi batizada como MP 219. Seus principais pontos são:

- reposição das perdas salariais, na data-base de cada categoria, partindo da média do salário real dos 12 meses anteriores à data-base;
- além do reajuste na data-base, dentro do período de 12 meses os trabalhadores poderão ter apenas mais um reajuste salarial, dependendo de acordo coletivo ou de dissídio;
- proibição de repasses aos preços dos reajustes de salários.

Depois de muitas discussões, o Governo resolveu recuar em dois pontos muito criticados e acusados de inconstitucionais, que faziam parte do texto da medida provisória. Os dispositivos são os seguintes:

- a proibição de acordo entre empregados e empregadores que estabeleça reajustes fora das normas fixadas na MP; e
- a permissão para que as empresas em dificuldades financeiras recorram à Justiça do Trabalho para não pagar aos seus empregados a reposição salarial prevista na MP.

A maior crítica feita à MP 219 é que ela recompõe os salários de forma parcial. Estudo realizado pelo DIEESE (FSP, 1990) demonstrou que um trabalhador com data-base em agosto, recebendo no último dia útil do mês, teria uma reposição de 82,04% e uma perda salarial de 45,07%.

Apesar de ser freqüentemente tratada pela mídia como a medida provisória da livre negociação, ela funcionou, até o início de setembro, com um dispositivo que proibia acordos entre empregados e empregadores fora de seus parâmetros. Mesmo com a renegociação desse item

polêmico, a legislação do Governo ainda continua restritiva à livre negociação, na medida em que impõe uma política salarial, estabelecendo uma série de normas restringindo possíveis acordos.

Outro ponto discutível é o que proíbe o repasse aos preços dos reajustes salariais. O Governo não dispõe de um mecanismo efetivo de controle de preço, e os reajustes salariais são, geralmente, repassados aos mesmos.

Quem paga o pacto?

Os recuos do Governo que culminaram na retirada de dois pontos polêmicos da MP 219 já sinalizavam um novo comportamento visando ao chamado "pacto social". A meta do Governo de baixar a inflação está sendo frustrada, na medida em que as taxas insistem em permanecer nos dois dígitos. A taxa de inflação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de São Paulo, registrou 13,13% para o mês de setembro deste ano, enquanto a taxa oficial Índice de Reajuste de Valores Fiscais (IRVF) foi de 12,85%. Associado a isso, o enxugamento da economia pretendido pelo Governo, que poderá provocar um aprofundamento da recessão a partir de janeiro de 1991, levaria a uma mudança de rumos na condução da política econômica, privilegiando a discussão e visando a um entendimento nacional, cujo objetivo principal é baixar a inflação para patamares inferiores a 10%. Segundo o Professor Bresser Pereira, apesar da determinação na condução das políticas monetária, fiscal e salarial, o Plano Collor não conseguiu derrotar a inflação, porque subestimou o seu caráter inercial.

Portanto, a opção do Governo foi procurar uma saída política para a grave crise econômica que sofre o País, propondo uma ampla negociação entre empresários, trabalhadores, Governo e entidades representativas da sociedade civil, com o objetivo de selar um pacto social. Com isso, o Governo socializa a responsabilidade sobre os rumos que a Nação tomar, especialmente no caso de um aprofundamento da recessão. Se o pacto social contribuir para uma recuperação econômica e para o fim da inflação, os louros serão reivindicados por quem propôs o caminho do entendimento.

Para os trabalhadores, é importante participar de um amplo fórum nacional para apresentarem as suas propostas e deixarem público as suas perdas salariais intensificadas a partir da década de 80 e agravadas pelo arrocho salarial do Plano Collor. Exemplo disso é o salário mínimo, que, a partir de março último, acumula uma variação de 64,84%

até setembro, ante uma taxa acumulada do IPC, medido pelo IBGE, de 298,99%, indicando uma perda real de 58,7% em relação à inflação (GM, 1990). Por outro lado, o salário mínimo representa, hoje, pouco mais de 20% do seu valor real de 1940, quando foi criado.

A opção pela negociação e pelo entendimento é oportuna no momento em que a luta dos sindicatos enfrenta dificuldades de organizar greves numa conjuntura recessiva, onde o desemprego é um dado concreto e o Tribunal Superior do Trabalho passou a julgar de forma dura o movimento grevista, dentro de uma orientação em total sintonia com a política salarial do Governo.

A decisão da CUT de participar das discussões sobre a possibilidade de um pacto social demonstra uma posição flexível, que não abre mão de suas lutas imediatas e, ao mesmo tempo, se abre para o diálogo. Aliás, procedimento semelhante é usado pelo Governo Collor, ao combinar posições duras com o apelo à negociação.

A concretização do pacto social é vista com muito ceticismo, devido às profundas divergências que existem entre as partes envolvidas. A plataforma da CUT e as posições do Governo encontram muito pouca convergência. Empresários e trabalhadores apresentam divisões internas e formas distintas de entendimento sobre várias das questões que estão em debate; além disso, existem dúvidas sobre a dimensão da representatividade de suas entidades. Do lado dos trabalhadores, as divergências entre a CUT e as duas CGTs — Central Única dos Trabalhadores e Confederação Geral dos Trabalhadores — são bem conhecidas. Com relação aos empresários, a FIESP e o Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE) também não se afinam.

No livro **Livre para Crescer**, lançado recentemente pela FIESP, existe a afirmação muito clara que "(...) uma grande negociação só vingará em clima de muitas perdas". Muito mais sacrifícios dos assalariados e até aumento da jornada de trabalho são algumas das metas da FIESP (FSP, 1990).

Já o coordenador do PNBE, Emerson Kapaz, acha que

"(...) a participação dos salários na renda nacional, hoje em torno de 35%, é reconhecidamente baixa. A comissão central do Pacto Social teria, então, como objetivo discutir qual deve ser a participação do salário na renda, em que prazo se chegaria ao percentual acordado, que mecanismos seriam utilizados com esse objetivo e quem perderia para que os salários ganhassem" (FSP, 1990).

Para haver êxito no diálogo proposto, é necessário que as discussões sejam realizadas de forma transparente, abertas para a sociedade brasileira, sem posições imediatistas e intransigências, e, por fim, terá que ser decidido quem deverá perder e dar a sua quota de sacrifício. A questão central é : quem paga o pacto?

Conclusão

O Plano Collor, através das políticas monetária e fiscal, conseguiu reduzir a taxa de inflação da faixa dos 80% para níveis em torno de 10% ao mês . Porém o Plano teve como uma de suas conseqüências uma queda no nível de emprego tão séria quanto a registrada na recessão pela qual passou o País em 1981. Por outro lado, o Governo colocou em vigor uma política salarial arrochando os salários, que já vinham num processo de redução de seu valor real. Com a inflação insistindo em permanecer no patamar (alto) dos dois dígitos, o Governo está tentando uma ampla negociação, envolvendo empresários, trabalhadores e entidades da sociedade civil, para chegar a um acordo que possa levar a inflação a um nível mínimo necessário para o funcionamento razoável de uma economia de mercado.

Para isso, é indispensável que os empresários sigam o conselho do Presidente Collor, dado por ocasião de seu pronunciamento, nos primeiros 100 dias de seu governo: "Lucros menores hoje serão, sem dúvida, a única garantia de lucros sólidos ou permanentes no dia de amanhã".

BIBLIOGRAFIA

- BOLETIM DIEESE (1990). São Paulo, DIEESE, p.35. fev.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 292 p.
- CASTELAR, A. & MATESCO, V. (1988). **Investimento em capital fixo na economia brasileira**: estimativas trimestrais para o período 1975/87. Rio de Janeiro, INPES/IPEA. (textos para discussão interna, 135).
- ESTADO DE SAO PAULO (8.7.90). São Paulo, Caderno de Economia. p.4.
- FOLHA DE SAO PAULO (10.7.90). São Paulo, p.B-1.

- ___ (14.8.90). São Paulo, p.B-12.
- ___ (20.8.90). São Paulo, p.B.2.
- ___ (9.9.90). São Paulo, p.B-4.
- ___ (26.9.90). São Paulo, p.C-2.
- ___ (28.9.90). São Paulo, p.A-2.
- GAZETA MERCANTIL (25.7.90). São Paulo, p.21.
- ___ (21.8.90). São Paulo, p.8.
- ___ (3.9.90). São Paulo, p.6.
- ___ (4.9.90). São Paulo, p.9.
- ___ (29.9.90/1.10.90). p.9.
- ___ (5.10.90). São Paulo, p.29.
- IBGE (1990). **Pesquisa mensal de emprego**. Rio de Janeiro, jun.
- INDICADORES CONJUNTURAIS DA INDÚSTRIA: produção física-regional (1990).
Rio de Janeiro, IBGE, jul.
- JORNAL DO BRASIL (12.9.90). Rio de Janeiro, p.4.
- LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA (1990). Rio de Janeiro,
IBGE, ago.
- PACOTE agrícola de 15 de agosto de 1990. (s.n.t.).
- PFAU, Maria Cristina (1990). As **indústrias**, ainda empregando. **Diário
Comércio e Indústria**. São Paulo, 2 out., p.7.
- SEADE (1990). **Pesquisa de emprego e desemprego na grande São Paulo**.
São Paulo, DIEESE, abr./maio/jun.